

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.franca.sp.leg.br



AUTÓGRAFO LEI N° 7949/2025 Projeto de Lei n° 97/2025

<u>Autoria: Coletiva</u>

"Institui a "Semana Futura Franca" no município de Franca e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município,

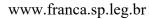
APROVA:

- Art. 1º Fica instituída no Município de Franca a "Semana Futura Franca", dedicada à promoção e valorização da tecnologia, do empreendedorismo e do agronegócio, com o objetivo de estimular o desenvolvimento sustentável, a inovação e a capacitação dos cidadãos.
- Art. 2° A Semana Futura Franca será realizada anualmente, nos dias 06 a 09 de outubro.
- Art. 3° A Semana Futura Franca terá as seguintes diretrizes específicas para cada setor:
- I Tecnologia: a) Promover feiras, workshops, palestras e seminários voltados à inovação tecnológica, inteligência artificial, robótica, e transformação digital; b) Incentivar a formação de startups e incubadoras de empresas de base tecnológica; c) Estimular a inclusão digital e o acesso às novas tecnologias para a população.
- II Empreendedorismo: a) Fomentar ações de capacitação, cursos e mentorias para empreendedores locais; b) Apoiar a criação de redes de contatos e parcerias entre empresários, investidores e instituições de ensino; c) Divulgar histórias de sucesso e boas práticas empreendedoras no município.
- III Agronegócio: a) Promover feiras, exposições e encontros de negócios voltados ao setor agrícola e agroindustrial; b) Incentivar a adoção de práticas sustentáveis e inovadoras na



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO





produção agrícola; c) Apoiar a capacitação de agricultores e profissionais do setor para o uso de novas tecnologias e metodologias de produção.

Art. 4º Para a realização da Semana Futura Franca, o Poder Executivo poderá contar com parcerias de entidades públicas e privadas, universidades, centros de pesquisa e associações de classe.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

	FRANCA, 19 de agosto de 2025.	
_		
	DANIEL BASSI	
	Presidente	
	WALKER BOMBEIRO DA LIBRAS	
	Vice-presidente	
	LINDSAY CARDOSO	
	1ª Secretária	
_	MARCELO TIDY	
	2° Secretário	